



## Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.217

### A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria da Saúde do Governo do Estado de São Paulo visando a reforma/ampliação do Centro de Saúde neste Município.


Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar providências necessárias à execução do Convênio.


Artigo 3º - Para os fins previsto no artigo 1º, fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até Cr\$. 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil cruzeiros).

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Convênio correrão por conta do Orçamento da Secretaria conveniente sendo que o Município suplementará, se necessário, com recurso próprio, após pedido apreciado pela Câmara.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 30 de setembro de 1980.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO SHEZ DA SILVA  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO BARBOSA DO PRADO  
1º Secretário